

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 16.222, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Curso.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Cassia Aparecida Santos de Matos, matrícula 1823, pela realização do curso de atualização “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024”, realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00006082/2025-97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 12/09/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442271** e o código CRC **9D45649B**.